

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 226/2020 – CSL/EMSERH**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.957/2020 - EMSERH**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-EMSERH**

**PROCESSO Nº 69.957/2020-EMSERH**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 226/2020 – CSL/EMSERH**

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **746.418.162-04**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 226/2020 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de Fevereiro de 2021, indica como vencedora a empresa **BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, e a respectiva homologação às fls.325 do **Processo nº 69.957/2020 -EMSERH**.

**RESOLVE:**

**Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.836.613/0001-70**, localizada na Rua Pará, Nº 738, Nova Imperatriz, CEP 65907-130 – Imperatriz/MA, representada pelos Sócio Sr. Luis Ricardo Mendes Oliveira, portador do RG: **020356442002-2** e o CPF: **007.660.493-45**, e o Sócio Sr. Mauricio de Carvalho Oliveira, portador do RG: **016563372001-4** e o CPF: **049.981.473-82**, e nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **fornecimento de OPME – Órteses, próteses e materiais especiais (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS)**, em regime de consignação e os equipamentos e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Unidade de Saúde – **HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA**, administrada pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 226/2020 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 69.957/2020 -EMSERH**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)".

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 19, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;
- e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 226/2020 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020** e do **Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017**, aplicando subsidiariamente

a **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 15 de Abril de 2021.

---

**Marcos Antônio da Silva Grande**  
Presidente da EMSERH

---

**Luis Ricardo Mendes Oliveira**  
BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 226/2020 – CSL/EMSERH**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69.957/2020 - EMSERH**

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 226/2020 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69.957/2020 - EMSERH

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 226/2020 – CSL/EMSERH.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de OPME – Órteses, próteses e materiais especiais (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), em regime de consignação e os equipamentos e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Unidade de Saúde – HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA, administrada pela EMSERH.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA</b>	
CNPJ nº 20.836.613/0001-70	Telefone/Fax: 99 41410023
Endereço: <b>Rua Pará, Nº 738, Nova Imperatriz, CEP 65907-130 – Imperatriz/MA</b>	E-mail: vendas@biocomercio.med.br

**QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO**

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V.Total</b>

1	<b>ANCORA</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.002-3 RMS 10223680066 <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	20	R\$221,30	R\$ 4.426,00
2	<b>ARRUELA DENTADA</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.003-1 RMS 80057410027 <b>FABRICANTE:</b> TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS EIMPLANTES LTDA - ME - BRASIL	UND	10	R\$37,00	R\$ 370,00
3	<b>ARRUELA LISA</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.004-0 RMS 10223680060 <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	48	R\$11,57	R\$ 555,36
4	<b>CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.007-4 RMS 10417940039 <b>FABRICANTE:</b> VINCULA INDUSTRIA, C. IMPORTACAO E E. DE IMPLANTES S.A. - BRASIL	UND	10	R\$104,43	R\$ 1.044,30
5	<b>CIMENTO C/ ANTIBIOTICO</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.008-2 RMS80005430014 <b>FABRICANTE:</b> HOWMEDICA INC. - IRLANDA	UND	10	R\$232,00	R\$ 2.320,00
6	<b>CIMENTO S/ ANTIBIOTICO</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.138-0 RMS80693380001 <b>FABRICANTE:</b> Cimtech Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda. - BRASIL	UND	48	R\$60,44	R\$ 2.901,12
7	<b>COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.010-4 RMS 10108770109 <b>FABRICANTE:</b> IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTESLTDA - BRASIL	UND	24	R\$1.027,26	R\$ 24.654,24
8	<b>COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.012-0 RMS 10108770111 <b>FABRICANTE:</b> IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTESLTDA - BRASIL	UND	24	R\$671,99	R\$ 16.127,76
9	<b>COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.013-9 RMS 10108770109 <b>FABRICANTE:</b> IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTESLTDA - BRASIL	UND	24	R\$463,48	R\$ 11.123,52
10	<b>COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.016-3 RMS 10108770127 <b>FABRICANTE:</b> IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTESLTDA - BRASIL	UND	24	R\$1.252,40	R\$ 30.057,60
11	<b>COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO</b> SUS/SIGTAP 07.02.03.021-0 RMS 10108770127 <b>FABRICANTE:</b> IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTESLTDA - BRASIL	UND	24	R\$1.576,72	R\$ 37.841,28
12	<b>FIO DE KIRSCHNER</b>	UND	2000		



	SUS/SIGTAP 07.02.03.134-8 RMS10223680050 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL			R\$13,00	R\$ 26.000,00
13	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE SUS/SIGTAP 07.02.05.019-9 RMS10223680057 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	10	R\$118,93	R\$ 1.189,30
14	FIO TIPO STEINMAN LISO SUS/SIGTAP 07.02.05.079-2 RMS10223680050 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	300	R\$13,01	R\$ 3.903,00
15	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO SUS/SIGTAP 07.02.03.033-3 RMS10223680050 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	50	R\$19,08	R\$ 954,00
16	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL SUS/SIGTAP 07.02.03.036-8 RMS80046530020 FABRICANTE: IMPLANTEC MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	10	R\$1.277,45	R\$ 12.774,50
17	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR SUS/SIGTAP 07.02.03.038-4 RMS80046530018 FABRICANTE: IMPLANTEC MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	20	R\$1.163,90	R\$ 23.278,00
18	FIXADOR EXTERNO LINEAR SUS/SIGTAP 07.02.03.040-6 RMS80046530009 FABRICANTE: IMPLANTEC MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	200	R\$ 641,85	R\$ 128.370,00
19	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO SUS/SIGTAP 07.02.03.041-4 RMS80046530021 FABRICANTE: IMPLANTEC MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	24	R\$ 545,56	R\$13.093,44
20	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO SUS/SIGTAP 07.02.03.042-2 RMS80046530020 FABRICANTE: IMPLANTEC MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	10	R\$ 1.152,49	R\$11.524,90
21	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) SUS/SIGTAP 07.02.03.051-1 RMS80083650039 FABRICANTE: LUIZ GUILHERME SARTORI & CIALTDA EPP - BRASIL	UND	24	R\$1.178,17	R\$28.276,08
22	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) SUS/SIGTAP 07.02.03.052-0 RMS80083650039 FABRICANTE: LUIZ GUILHERME SARTORI & CIALTDA EPP -	UND	24	R\$ 1.129,76	R\$ 27.114,24

	BRASIL				
23	MINI-FIXADOR EXTERNO SUS/SIGTAP 07.02.03.060-0 RMS80046530018 FABRICANTE: IMPLANTEC MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	60	R\$ 703,50	R\$42.210,00
24	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM SUS/SIGTAP 07.02.03.064-3 RMS10223680068 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	24	R\$93,05	R\$ 2.233,20
25	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM SUS/SIGTAP 07.02.03.069-4 RMS10223680087 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
26	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM SUS/SIGTAP 07.02.03.070-8 RMS10223680087 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
27	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO SUS/SIGTAP 07.02.03.071-6 RMS80057410011 FABRICANTE: TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS EIMPLANTES LTDA - ME - BRASIL	UND	24	R\$ 481,52	R\$ 11.556,48
28	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM SUS/SIGTAP 07.02.03.072-4 RMS10223680087 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$29,02	R\$ 2.902,00
29	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM SUS/SIGTAP 07.02.03.073-2 RMS10223680087 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$32,25	R\$3.225,00
30	PARAFUSO MALEOLAR SUS/SIGTAP 07.02.03.074-0 RMS10223680087 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	10	R\$ 21,11	R\$ 211,10
31	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR SUS/SIGTAP 07.02.03.076-7 RMS10108770109 FABRICANTE: IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTESLTDA - BRASIL	UND	24	R\$ 109,67	R\$ 2.632,08
32	PINO DE SHANTZ SUS/SIGTAP 07.02.03.080-5 RMS80046530010 FABRICANTE: IMPLANTEC MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	1000	R\$ 28,39	R\$ 28.390,00
33	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) SUS/SIGTAP 07.02.03.083-0 RMS10223680101 FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	200	R\$153,80	R\$ 30.760,00
34	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (INCLUI PARAFUSOS) SUS/SIGTAP 07.02.03.081-3	UND	100	R\$ 780,88	R\$ 78.088,00

	<b>RMS10223680088</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL				
35	<b>PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS (INCLUI PARAFUSOS)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.082-1</b> <b>RMS10223680088</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$ 661,97	R\$ 66.197,00
36	<b>PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.089-9</b> <b>RMS10223680101</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	200	R\$ 181,57	R\$ 36.314,00
37	<b>PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.090-2</b> <b>RMS10223680101</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	200	R\$ 243,96	R\$ 48.792,00
38	<b>PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.091-0</b> <b>RMS10223680101</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	200	R\$294,68	R\$58.936,00
39	<b>PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.092-9</b> <b>RMS10223680083</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$ 298,07	R\$ 29.807,00
40	<b>PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.097-0</b> <b>RMS10223680053</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$ 282,33	R\$ 28.233,00
41	<b>PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.099-6</b> <b>RMS10223680053</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$ 274,48	R\$ 27.448,00
42	<b>PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.100-3</b> <b>RMS10223680053</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	100	R\$318,35	R\$ 31.835,00
43	<b>PLACA P/ CALCANEIO (INCLUI PARAFUSO)</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.104-6</b> <b>RMS10223680053</b> <b>FABRICANTE:</b> IOL IMPLANTES LTDA - BRASIL	UND	60	R\$ 311,00	R\$18.660,00
44	<b>PROTESE DE CABECA DE RADIO</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.112-7</b> <b>RMS80083650086</b> <b>FABRICANTE:</b> LUIZ GUILHERME SARTORI & CIALTA EPP - BRASIL	UND	10	R\$ 1.283,50	R\$ 12.835,00
45	<b>RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL</b> <b>SUS/SIGTAP 07.02.03.125-9</b> <b>RMS10417940039</b> <b>FABRICANTE:</b> VINCUA INDUSTRIA, C. IMPORTACAO E E. DE IMPLANTES S.A. - BRASIL	UND	24	R\$ 28,29	R\$ 678,96

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ R\$ 973.254,46 (Novecentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)</b>
--------------------	---

Especificações dos equipamentos e instrumental cirúrgicos **EM REGIME DE COMODATO:**

<p><b>PERFURADOR ORTOPEDICO PNEUMÁTICO CANULADO AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO MINIMAMENTE:</b> PERFURADOR ÓSSEO CANULADO, TIPO PISTOLA, PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA COM CANULAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA 4.5MM, ALTO TORQUE, VELOCIDADE CONTROLÁVEL/REGULÁVEL DE 0 A 1.000RPM, COM ROTAÇÃO HORÁRIA E ANTI-HORÁRIA. UTILIDADE EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NOS ORIFÍCIOS DO TECIDO ÓSSEO E INTRODUÇÃO E EXTRAÇÃO DE PINOS E FIOS LISOS OU COM ROSCAS. FUNCIONAMENTO COM NITROGÊNIO, AR MEDICINAL E AR COMPRIMIDO E AUTOCLAVÁVEL A 134°C. CADAPERFURADOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE: MANDRIL RÁPIDO EM AÇO INOX, COM ABERTURA DE 0.0 ATÉ 6.5MM COM CHAVE PARA APERTO DE BROCAS, VELOCIDADE DE TRABALHO DE 0 A 1.000RPM; MANDRIL DE ALTO TORQUE COM ABERTURA 0.0 ATÉ 10.0MM COM CHAVE, PARA UTILIZAÇÃO DE FRESAS E RASPAS, COM VELOCIDADE DE TRABALHO DE 0 A 250RPM; CAIXA AUTOCLAVÁVEL PERFURADA PARA ACOMODAÇÃO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO; MANGUEIRA DE SILICONE DE, NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C; CHAVES PARA APERTO DOS MANDRIS; PASSADOR DE FIOS DE 1.0 A 2.5; PASSADOR DE FIOS 2.5 A 4.0; REGULADOR DE PRESSÃO COM ENGATE RÁPIDO E CHAVE PARA FIXAÇÃO NO CILINDRO, ÓLEO LUBRIFICANTE E MALETA PARA TRANSPORTE.</p>	KIT	3
<p style="text-align: center;">EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES Av. Borborema Q - 16, Nº 25, Calhau CNPJ: 18.519.709/0001-63 CEP: 65071-360 – São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333</p>		

<p><b>SERRA OSCILANTE PNEUMÁTICA AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO MINIMAMENTE::</b> SERRA OSCILANTE PNEUMÁTICA AUTOCLAVÁVEL TIPO PISTOLA, PROJETADA PARA USO HOSPITALAR EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS., OU QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO QUE EXIJAM CORTE DO TECIDO ÓSSEO. EMPUNHADURA ANATOMICA COM 12 POSIÇÕES DE ÂNGULO, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, CABO EM ALUMÍNIO ANONIZADO DURO, CABEÇOTE EM AÇO INOX, COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX. TURBINA MOTORA DE NO MÍNIMO 36.000 RPM. ACIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO GATILHO DESLIZANTE NO PRÓPRIO CABO. FUNCIONAMENTO COM NITROGENIO, AR MEDICINAL E AR COMPRIMIDO. AUTOCLAVÁVEL A 134°C. POSSUIR CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE AUTOCLAVÁVEL A 134°C. MANGUEIRA DE SILICONE COM ACOPLPE RÁPIDO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C COM NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: 06 LÂMINAS AUTOCLAVÁVEIS, REGULADOR DE PRESSÃO COM ENGATE RÁPIDO, CHAVE PARA FIXAÇÃO NO TORPEDO, ÓLEO LUBRIFICANTE E MALETA PARA TRANSPORTE. OBS: AS LÂMINAS, QUANDO PERDEREM O FIO DE CORTE, SERÃO TROCADAS PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS À CONTRATANTE., BEM COMO A REPOSIÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. OS TAMANHOS DAS LÂMINAS SERÃO SELECIONADOS PELA CONTRATANTE.</p>	KIT	1
---	-----	---

<p><b>CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS, CONTENDO MINIMAMENTE:</b> AFASTADOR DE HOHMANN P/ USO 3,5 CURTO ;AFASTADOR DE HOHMANN P/ USO 3,5 LONGO; AFASTADOR HOHMANN CURTO; AFASTADOR HOHMANN MEDIO; AFASTADOR MINI HOHMANN 08 X 17CM; BROCA 2,0 X 150 MM; BROCA 2,5 X 150 MM; BROCA 3,2X150MM; BROCA 3,5X150MM; BROCA ACO INOX 2,5 X 150 MM; CABO EM T E./RAPIDO; CABO P/ GUIA DE BROCA UNIV; CHAVE HEXAGONAL ESPECIAL USO 3,5 (SEXTAVADA); CURETA Nº 2; ESCARIADOR P/ USO 3,5 E. RAPIDO; GUIA DUPLO P/ BROCA 2,5/3,5 ESP. UNIV.; GUIA P/ BROCA DIAM. 2,5 STANDARD - UNIV; GUIA P/ BROCA USO 2,5 EXCÊNTRICO; GUIA P/ BROCA USO 2,5 NEUTRO; MACHO P/ CORTICAL ESP. DIAM. 3,5 ENGATE RAPIDO; MACHO P/ ESPONJOSO DIAM. 4,0MM COM ENGATE RAPIDO; MARTELO 250G; MEDIDOR P/ CORTICAL USO 3,5; OSTEOTOMO DELICADO 9.5; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETA 10MM; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETA 16MM; PINÇA AUTO-CENTRANTE 150MM; PINÇA AUTO-CENTRANTE 160MM; PINÇA DE REDUÇÃO 130 MM C/ PONTA; PINÇA DE REDUÇÃO 140 MM C/ SERRILHA; PINÇA DE REDUÇÃO RETA 3,5; PINÇA ESPANHOLA 150MM; PINÇA GOIVA 178MM; PINÇA GOIVA RUSKIN CURVA 180MM; PINÇA P/ CHAVE HEXAGONAL 3,5; PINÇA PARA PARAFUSO CORTICAL; RETORCEDOR P/ USO 3,5; RUGINA PEQUENA</p>	CX	1
---	----	---

<p><b>CAIXA GRANDES FRAGMENTOS, CONTENDO MINIMAMENTE:</b> AFASTADOR HOHMANN CURVO 28MM X 27CM; AFASTADOR HOHMANN GRANDE; AFASTADOR HOHMANN MEDIO 35X255MM; AFASTADOR HOHMANN PEQUENO; BROCA AÇO INOX 3.2X150MM; BROCA AÇO INOX 3.5X150MM; BROCA AÇO INOX 4.5X150MM; CABO PF. A GUIA BROCAS D3.2/4.5MM; CHAVE HEXAGONAL PARA PARAFUSO 4.5MM; CURETA Nº 02; CURETA Nº 03; ESCARIADOR DIAM 8.0MM; GUIA DE BROCA DCP CONCENT. 4.5MM; GUIA DE BROCA DCP EXCENT 4.5 MM; GUIA DE BROCA DUPLO 4.5/3.2MM; GUIA DE BROCA DUPLO 6.5/ 3.2MM; GUIA DE BROCA NEUTRO 4.5 MM; MACHO P/ CORT. D4.5MM C/ ENGATE RAPIDO; MACHO P/ ESPONJOSO D6.5MM C/ ENGATE RAPIDO; MARTELO NEUFIELD 500G; MEDIDOR DE PROFUNDIDADE D 4.5/6.5X80MM; MINI CHAVE EM T C/ ENG RAPIDO; OSTEOTOMO FORMAO TIPO FACa RETA 25MM; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACa CURVO 18MM; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACa RETO 10MM; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACa RETO 14MM; PINÇA AUTO-CENTRANTE 240MM; PINÇA AUTO-CENTRANTE 260MM; PINÇA ESPANHOLA 220MM; PINÇA GOIVA DUCK BILL 23CM CORTE 5MM; PINÇA PARA PARAFUSO; RETORCEDOR DE PLACAS 225MM; RUGINA 15MM; RUGINA GRANDE</p>	CX	1
<p><b>CAIXA FIXADOR EXTERNO CIRCULAR, CONTENDO MINIMAMENTE:</b> BROCA 1,5X150MM; CHAVE CACHIMBO; CHAVECOMBINADA 10MM; CHAVE COMBINADA 11MM; TENSOR DINAMOMETRICO; TENSOR MANUAL</p>	CX	1
<p><b>CAIXA FIXADOR EXTERNO LINEAR, CONTENDO MINIMAMENTE:</b> BROCA CIRURGICA 3.2 X 250MM; BROCA CIRURGICA 4.0 X250MM; BROCA CIRURGICA 4.8 X 250MM; CANULA CURTA; CANULA LONGA; CHAVE EM "T"; CHAVE EM "T" COM MANDRIL; CHAVE FIXA; CHAVE SEGURA CONECTOR; COMPRESSOR DISTRATOR; MEDIDOR DE PROFUNDIDADE</p>	CX	1
<p><b>CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBULAR, CONTENDO MINIMAMENTE:</b> ALONGADOR 11MM; ALONGADOR 6.3MM; ALONGADOR9.5MM; BROCA 2.5MM (PINO 4.5MM); BROCA 3.2MM (PINO 5.0MM); BROCA 4.5MM (PINO 6.0MM); CHAVE ALLEN; CHAVE COMBINADA ; GUIA PARA PINO 4.5MM; GUIA PARA PINO 5MM E 6MM; MANDRIL COM CABO EM "T"; MEDIDOR DE PROFUNDIDADE</p>	CX	1

<p><b>CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA, CONTENDO MINIMAMENTE:</b> BROCA COM STOP 9MM; CHAVE; CHAVE "T"; CHAVE "T" PARA FRESA; CURETA 13 X 24MM; CURETA 16 X 27MM; CURETA 9 X 19MM; EXTRATOR DE CABEÇA DE FÊMUR; EXTRATOR DE HASTE; EXTRATOR LONGO DE CABEÇA DE FÊMUR; FRESA 10.0; FRESA 12.5; FRESA 15.0; FRESA 17.5; FRESA 20.0; FRESA 7.5; FRESA ACETABULAR 40MM; FRESA ACETABULAR 42MM; FRESA ACETABULAR 44MM; FRESA ACETABULAR 46MM; FRESA ACETABULAR 48MM FRESA ACETABULAR 50MM; FRESA ACETABULAR 52MM; FRESA ACETABULAR 54MM; FRESA ACETABULAR 56MM; FRESA ACETABULAR 58MM; FRESA ACETABULAR 60MM; FRESA ACETABULAR 62MM; FRESA INICIAL FEMORAL; FRESA ROTATIVA 9MM; GUIA DA FRESA ACETABULAR; IMPACTOR IMPACTOR DE MULLER; MEDIDOR DE CABEÇA DE FÊMUR; MEDIDOR DE CAPSULA BIPOLAR 39MM; MEDIDOR DE CAPSULA BIPOLAR 41MM; MEDIDOR DE CAPSULA BIPOLAR 43MM; MEDIDOR DE CAPSULA BIPOLAR 45MM; MEDIDOR DE CAPSULA BIPOLAR 47MM; MEDIDOR DE CAPSULA BIPOLAR 49MM; MEDIDOR DE CAPSULA BIPOLAR 51MM; MEDIDOR DE CAPSULABIPOLAR 53MM; MEDIDOR DE PROVA 22MM COLO LONGO; MEDIDOR DE PROVA 22MM COLO MÉDIO; MEDIDOR DE PROVA 28MM COLO CURTO; MEDIDOR DE PROVA 28MM COLO LONGO; MEDIDOR DE PROVA 28MM COLO MÉDIO; MEDIDOR DE PROVA 32MM COLO CURTO; MEDIDOR DE PROVA 32MM COLO EXTRA LONGO; MEDIDOR DE PROVA 32MM COLO LONGO; MEDIDOR DE PROVA 32MM COLO MÉDIO; MEDIDOR FEMORAL 10.0; MEDIDOR FEMORAL 12.5; MEDIDOR FEMORAL 15.0; MEDIDOR FEMORAL 17.5; MEDIDOR FEMORAL 20.0; MEDIDOR FEMORAL 7.5; PINO DE EXTRAÇÃO; POSICIONADOR ACETABULAR</p>	CX	1
---	----	---



<p><b>PROTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA, CONTENDO MINIMAMENTE:</b> ACOPLADOR DE CABEÇA DE PROVA 44.0; ADAPTADOR PARA PERFURADOR ELÉTRICO; BROCA FLEXÍVEL 3.5; CABEÇA INTERCAMBIÁVEL DE PROVA 22.0 C/C C/ ROSCA; CABEÇA INTERCAMBIÁVEL DE PROVA 22.0 C/C CONE 12/14; CABEÇA INTERCAMBIÁVEL DE PROVA 22.0 C/L CONE 12/14; CABEÇA INTERCAMBIÁVEL DE PROVA 22.0 C/M CONE 12/14; CABEÇA INTERCAMBIÁVEL DE PROVA 28.0 C/C CONE 12/14; CABEÇA INTERCAMBIÁVEL DE PROVA 28.0 C/L CONE 12/14; CABEÇA INTERCAMBIÁVEL DE PROVA 28.0 C/M CONE 12/14; CABO COM ENGATE EM "X" PARA RASPA AACETABULAR; CABO PARA RASPADOR FEMORAL; CHAVE EM "T" COM ENGATE RÁPIDO; CHAVE HEXAGONAL CARDAN; CURETA GRANDE; CURETA MEDIO; CURETA PEQUENA; EXTRATOR DE CABEÇA FÊMUR; EXTRATOR DE CABEÇA METÁLICA; EXTRATOR DE PRÓTESE FEMORAL; FRESA CÔNICA; FRESA DE COLO DE FÊMUR; FRESA INICIAL CÔNICA; FRESA INTRAMEDULAR 10.0; FRESA INTRAMEDULAR 11.0; FRESA INTRAMEDULAR 12.0; FRESA INTRAMEDULAR 13.0; FRESA INTRAMEDULAR 14.0; FRESA INTRAMEDULAR 15.0; FRESA INTRAMEDULAR 16.0; FRESA INTRAMEDULAR 17.0; GUIA DE BROCA PARA ACETABULO PARAFUSADO; IMPACTOR DE ACETABULO COM CABEÇA D 28MM; IMPACTOR DE CABEÇA; IMPACTOR DE HASTE; MEDIDOR DE PROFUNDIDADE CURVO; PINÇA PARA PARAFUSO DE ACETABULO; PINO PARA RASPA; POSICIONADOR AC PARAFUSADO; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 40.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 42.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 44.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 46.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 48.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 50.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 52.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 54.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 56.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 58.0; RASPADOR ACETABULAR NÃO CIMENTADO COM ENGATE EM "X" 60.0; RASPADOR FEMORAL 10; RASPADOR FEMORAL 11; RASPADOR FEMORAL 12; RASPADOR FEMORAL 13; RASPADOR FEMORAL 14; RASPADOR FEMORAL 15; RASPADOR FEMORAL 16; RASPADOR FEMORAL 17; SUSTENTADOR DE ACETABULO; VAZADOR DE FEMUR</p>	CX	1
--	----	---

São Luís (MA), 16 de Abril de 2021.

**Marcos Antônio da Silva Grande**  
 Presidente da EMSERH

**Luis Ricardo Mendes Oliveira**  
 BIO COMERCIO DE PRODUTOS  
 ORTOPÉDICOS LTDA